



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

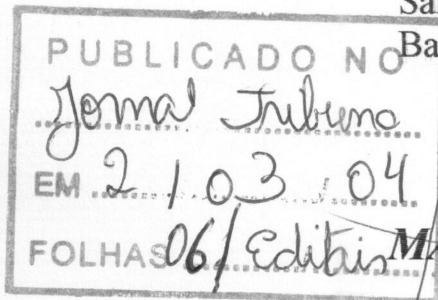
RESOLUÇÃO N.º 001/2004

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA A PREFEITA MUNICIPAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.”

ART. 1º - Fica concedido a Prefeita Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, o prazo de 40 (quarenta) dias de licença do Cargo de Chefe do Executivo Municipal, compreendido entre os dias 05 de março a 15 de abril de 2004, para tratar de assuntos particulares.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Barbosa Ferraz, Paraná, em 27 de fevereiro de 2004.



MAURO DE CARVALHO
Presidente

CELSO MARCOS PREISNER
-1º SECRETÁRIO

